



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente



IND 14007/2018

INDICAÇÃO Nº.

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – MDB)

L I D O

Em 18 09 18

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, o aumento do número de ônibus da linha 063.1 – Circular que faz o itinerário de Nova Colina/Uberaba/Sobradinho I e II/Contagem/Residencial Versailles, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, o aumento do número de ônibus da linha 063.1 – Circular que faz o itinerário de Nova Colina/Uberaba/Sobradinho I e II/Contagem/Residencial Versailles, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação dos moradores de Sobradinho, que solicitam mais ônibus para a linha 063.1, principalmente nos horários mencionados: 05:25, 05:25, 06:35, 07:45, 08:55, 10:05, 11:15, 12:25, 13:35, 14:45, 15:55,

17:00, 18:15, 19:25, 20:35 horas.

Atualmente os moradores e usuários da linha 063.1 estão enfrentando frequentes problemas devido à insuficiente quantidade de transporte público. A adequação na quantidade de ônibus circulantes, trará melhor qualidade de vida para os usuários de transporte coletivo.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 14007/2018

Folha Nº 01 de 01

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 18 de abril de 2018.


Alex Cojorian
Matrícula 13.171

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 140071/2018

Folha N° 02 de 02.